DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4521/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 423.036,62 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 423.036,62 (Quatrocentos e vinte três mil, trinta e seis reais, sessenta e dois centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3372-39	1600	290.022,00
36001.1012210022.133	3372-39	1635	133.014,62

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210032.138	3390-39	1600	9.092,00
36001.1030210032.138	3390-30	1600	197.642,00
36001.1030210032.138	3390-36	1600	83.288,00
36001.1012210022.133	3390-39	1635	133.014,62

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Republicado por Incorreção

Código identificador: a8a31e66-9332-49c1-8b6c-12eab7672fcc